

XIII COPA SINDILEGIS – FORTALEZA/CE

REGULAMENTO GERAL

DO OBJETIVO

Art. 1º. A COPA SINDILEGIS e o SARAU SINDILEGIS têm o objetivo de desenvolver a integração, por meio de atividades esportivas e artístico-culturais, respectivamente, entre os servidores sindicalizados (ativos e inativos) do Tribunal de Contas da União (TCU), da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. A competição esportiva promovida pelo Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do TCU (Sindilegis) será realizada de acordo com as Regras Oficiais das modalidades que a integram, com o que dispuser este Regulamento, com o que for aprovado em videoconferências a serem realizadas com a presença de representantes da Sede e das Unidades do TCU participantes, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, bem como com o que for decidido no Congresso Técnico.

§ 1º O Congresso Técnico poderá ser realizado por meio de videoconferência, devendo ocorrer até o dia **21/7/2023**.

§ 2º Quando da realização do Congresso Técnico, as delegações inscritas deverão se fazer presentes com, no mínimo, 1 (um) delegado/representante cada uma, caso contrário não poderão alegar discordância ou mesmo desconhecimento em relação ao que for decidido.

§ 3º As dificuldades para formação de equipes em razão das disposições específicas de cada modalidade devem ser apresentadas, no máximo, até a

realização do Congresso Técnico, que será o último momento para realização de eventuais flexibilizações do regulamento, no que tange a limites de atletas e outros aspectos, bem como para aprovação das equipes participantes.

§ 4º Os Anexos I e II trazem, respectivamente, as regras aplicáveis ao auxílio financeiro para a aquisição de passagens aéreas pelos sindicalizados e à hospedagem e locomoção durante a Copa e Sarau Sindilegis.

§ 5º Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sem direito a recurso.

DA SEDE E DATA DE REALIZAÇÃO

Art. 3º. A XIII Copa Sindilegis e o II Sarau Sindilegis serão realizados na cidade de Fortaleza - CE, no período de **6 a 10/9/2023**.

Art. 4º. As competições esportivas serão realizadas no período de **7 a 9/9/2023**.

DAS MODALIDADES

Art. 5º. A XII Copa Sindilegis contará com as seguintes modalidades:

I - Corrida de 5 km;

II - Futebol Society;

III - Vôlei de Praia (4 x 4);

IV - Tênis de Campo;

V - Dominó;

VI - Futebol Eletrônico (videogame); e

VII – Beach Tennis.

DO REGULAMENTO TÉCNICO

I – Das Inscrições

Art. 6º. Somente poderão participar da XIII Copa Sindilegis as equipes que se inscreverem dentro do período de 4/4/2023 até às 18h do dia 4/8/2023, exclusivamente pelo hotsite: <https://mais.sindilegis.org.br>.

Art. 7º. Ressalvados os casos previstos neste Regulamento, poderão participar da XIII Copa Sindilegis, desde que se inscrevam em alguma das modalidades esportivas descritas no art. 5º:

I - Servidores sindicalizados do TCU ativos com unidade de domicílio (lotação) nos Estados ou servidores sindicalizados do TCU inativos residentes nos Estados respectivos;

II - Servidores sindicalizados da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e com unidade de domicílio nas unidades do TCU em Brasília, ativos e inativos.

§ 1º Excepcionalmente, servidores que participaram de alguma edição da Copa Sindilegis e foram removidos de ofício para a Sede poderão integrar a Equipe da sua Unidade de origem.

§ 2º Cada atleta poderá se inscrever, no máximo, em 3 (três) modalidades. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade, havendo concomitância de horários, o atleta deverá optar pela modalidade de interesse.

Art. 8º. Nas competições individuais, o atleta devidamente inscrito na XIII Copa Sindilegis representará:

I - A Representação do Estado onde estiver domiciliado, observado o previsto no § 1º do artigo anterior, ou onde resida, no caso de inativo;

II - A Câmara dos Deputados, o Senado Federal ou o TCU Sede, no caso de servidor lotado nessas Casas.

Art. 9º. Para participação nas competições das modalidades coletivas (futebol society e vôlei de praia) e de duplas (dominó e beach tennis), os atletas que têm domicílio nas Representações do TCU nos Estados poderão se organizar das seguintes formas:

I - Delegação individual: aquela representação cujas equipes dessas modalidades forem compostas exclusivamente por atletas nela domiciliados, à exceção dos atletas avulsos;

II - Delegação composta: aquela representação que unir seus atletas com os de outra representação para formar as equipes de alguma dessas modalidades, à exceção dos atletas avulsos, e desde que tenha fornecido quatro ou mais atletas, considerado o número total de atletas inscritos nas modalidades futebol society e vôlei de praia, consideradas conjuntamente;

III - Atletas avulsos: atletas de representação que inscrever três ou menos atletas para disputar os jogos das modalidades futebol society ou vôlei de praia, consideradas conjuntamente. Esses atletas podem disputar as mencionadas modalidades por qualquer delegação, individual ou composta.

§ 1º A delegação composta não poderá ser formada por atletas que pertençam a mais de duas representações, ressalvados os atletas avulsos.

§ 2º A representação cujos atletas participarem das equipes de futebol society ou vôlei de praia como avulsos não participará da pontuação nessas modalidades.

§ 3º A delegação composta para a modalidade futebol society não vincula a delegação composta para as modalidades vôlei de praia, beach tennis ou dominó, e vice-versa.

§ 4º Os servidores do TCU, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que integram a Diretoria, bem como os funcionários do Sindilegis, podem participar da competição na qualidade de atletas avulsos.

Art. 10. No ato da inscrição, cada delegação deverá indicar um delegado responsável, com a finalidade de representá-la nas atividades em que for convocado, bem como de solucionar qualquer problema que venha a surgir envolvendo a sua delegação.

Art. 11. Iniciada a competição, os atletas somente poderão ser substituídos em caso de lesão ou de doença, desde que o fato seja devidamente comunicado à Comissão Organizadora, que poderá autorizar ou não a substituição.

Art. 12. Quando da participação dos atletas nas competições, será indispensável a sua identificação, que será realizada por meio da apresentação de crachá/carteira a ser fornecido pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Será impedido de participar das competições o atleta ou a delegação que não atender o previsto neste Regulamento ou que tiver cometido falta punível com a pena de eliminação, conforme previsto no código disciplinar.

II – Do Código Disciplinar

Art. 14. As infrações apontadas e comprovadas terão julgamento conforme dispõe este Regulamento.

Art. 15. O atleta, técnico ou delegado que provocar distúrbios ou que tentar desvirtuar a finalidade da competição ou de qualquer de suas modalidades estará sujeito a uma das seguintes penalidades, a ser aplicada pela Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento:

I - Advertência;

II - Suspensão de uma ou mais partidas;

III - Eliminação da modalidade;

IV - Eliminação da XIII Copa Sindilegis;

V - Eliminação das próximas competições esportivas promovidas pelo Sindilegis.

Art. 16. A equipe ou o atleta que transgredir alguma das normas previstas neste Regulamento ficará, à critério da Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento, sujeita(o) à:

I - Eliminação da modalidade;

II - Eliminação da XIII Copa Sindilegis.

Parágrafo Único. No caso de equipe, para todos os efeitos, esta será considerada derrotada por W.O. quanto aos resultados das partidas já disputadas ou que viria a disputar, salvo se houver solução melhor, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 17. Os atletas devem se apresentar no local de realização da partida ou prova, no mínimo, com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previamente marcado.

§ 1º Com base no caput, o atleta que não estiver apto a iniciar a partida no horário previamente marcado será considerado ausente, cabendo a vitória ao atleta adversário, no caso das modalidades individuais (tênis de campo, tênis de mesa e futebol eletrônico), ou à equipe adversária por W.O., no caso das modalidades coletivas (futebol society, vôlei de praia, beach tennis e dominó) em que a respectiva equipe não atinja o mínimo de atletas necessário.

§ 2º Havendo W.O. duplo nas etapas eliminatórias, os atletas/equipes envolvidos serão desclassificados. Caso o W.O. duplo ocorra em partida final, serão declarados campeão e vice-campeão, respectivamente, o terceiro e o quarto colocados, reordenando-se a classificação a partir dessas colocações.

§ 3º O W.O. tratado nos §§ anteriores será penalizado com a perda de 10 (dez) pontos para a delegação à qual pertence o atleta e/ou a equipe que lhe der causa.

III – Da Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento

Art. 18. Durante a realização da competição, funcionará a Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento, com os objetivos de garantir o pleno cumprimento deste regulamento e das demais decisões tratadas no art. 2º, de apreciar e deliberar sobre os casos de protestos referentes a qualquer ato ou incidente ocorrido durante os jogos, bem como de decidir sobre a aplicação de penalidades.

Parágrafo Único. A Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento deverá decidir acerca dos casos de protesto ou sobre a eventual aplicação de penalidades antes da realização do próximo jogo ou prova dos atletas ou equipes envolvidas.

Art. 19. A Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento será presidida pelo Coordenador Técnico e composta, no mínimo, por mais quatro delegados representativos, sendo, obrigatoriamente, um da Câmara dos Deputados, um do Senado Federal, um do TCU Sede e um do TCU Regionais.

Art. 20. Das decisões da Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento não caberá qualquer recurso.

IV – Dos Protestos

Art. 21. O protesto será aceito até 30 (trinta) minutos após a realização do referido jogo ou prova, devidamente assinado por um atleta representante da equipe reclamante, de forma legível, explicando o(s) motivo(s) do protesto.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora providenciará modelo de protesto a ser fornecido aos delegados/representantes.

V – Da Arbitragem

Art. 22. A arbitragem para cada modalidade será exercida por árbitros, auxiliares e mesários e supervisionada pela Comissão Organizadora, responsável pela contratação e pela consequente divulgação deste Regulamento Geral junto a esses profissionais.

§ 1º O árbitro deverá comparecer, sempre que necessário, à Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento para prestar esclarecimentos técnicos e disciplinares.

§ 2º Ao árbitro cabe, ainda, decidir se uma equipe ou atleta está ou não em condições de participar da competição, levando em conta este Regulamento Geral, o regulamento específico da modalidade e o seu julgamento profissional.

VI – Do Uniforme

Art. 23. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, com os uniformes característicos da sua delegação e, nos casos em que a modalidade assim o exigir, com numeração sem repetição, para bem identificar os seus componentes.

VII – Das Cerimônias de Abertura e de Encerramento

Art. 24. A organização e a condução das solenidades de abertura e de encerramento ficarão a cargo da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Na cerimônia de abertura, com o intuito de abrilhantar o evento, sugere-se que as delegações se apresentem devidamente uniformizadas.

VIII – Da Premiação

Art. 25. Serão oferecidas medalhas para todos os classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, em cada modalidade e categoria, e troféus às delegações campeã, vice-campeã e terceira colocada em cada uma das modalidades coletivas, bem como um troféu à delegação Campeã Geral da XIII Copa Sindilegis e troféus de artilheiro e de melhor goleiro do futebol society e de melhor atleta do vôlei de praia.

Parágrafo Único. A entrega das medalhas e troféus será efetuada logo após encerrada a respectiva modalidade, salvo os troféus da delegação Campeã Geral da XIII Copa Sindilegis e os troféus de artilheiro e de melhor goleiro de futebol Society e de melhor atleta do vôlei de praia, que serão entregues na Cerimônia de Encerramento, a ser programada e divulgada durante o evento.

Art. 26. A pontuação para o cômputo da delegação Campeã Geral da XIII Copa Sindilegis será efetuada de acordo com o previsto neste Regulamento.

IX – Do Regulamento Específico de Cada Modalidade

Art. 27. Este Regulamento tem a finalidade precípua de estabelecer normas para a realização das competições de cada uma das modalidades esportivas que compõem o programa da XIII Copa Sindilegis.

Parágrafo Único. Os jogos somente serão transferidos dos horários previamente estabelecidos por motivo de força maior, cabendo à Comissão Organizadora determinar novo horário para a sua realização.

Art. 28. O critério a ser adotado na atribuição de pontos será:

§ 1º - No futebol society e no futebol eletrônico:

I - Vitória: 3 pontos;

II - Empate: 1 ponto;

III - Derrota: 0 pontos.

§ 2º - No vôlei de praia, no tênis de campo, no dominó e no beach tennis:

I - Vitória: 2 pontos;

II - Derrota: 0 pontos.

Art. 29. Em caso de empate na somatória dos pontos, aplicar-se-ão, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - Confronto direto (somente se o empate envolver apenas duas equipes);

II - Maior número de vitórias;

III - Maior saldo de gols, de pontos ou de sets;

IV - Maior número de gols, de pontos ou de sets pró;

V - Gols, pontos ou sets average;

VI - Sorteio.

Da Modalidade Corrida de 5 km

Art. 30. O percurso da corrida será de 5 km.

Art. 31. As categorias, masculino e feminino, serão:

I - até 40 anos;

II - de 41 a 45 anos;

III - de 46 a 50 anos;

IV - de 51 a 55 anos;

V - de 56 a 60 anos;

VI - de 61 a 65 anos;

VII - Acima de 66 anos.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos, considera-se a idade que o atleta terá na data da prova.

Art. 32. Cada delegação poderá inscrever até 7 (sete) atletas de cada um dos gêneros, sendo no máximo 3 (três) em uma mesma faixa etária.

§ 1º Buscando ampliar a integração com os familiares, as equipes poderão inscrever, como convidados, não servidores, que deverão possuir um dos seguintes graus de parentesco ou relação com servidor(a) lotado(a) na unidade que os tenha inscrito: cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a) ou enteado(a).

§ 2º Os atletas convidados receberão medalha de participação específica confeccionada pelo Sindilegis, porém não farão parte da lista de classificação/premiação e não pontuarão para suas respectivas delegações.

Da Modalidade Futebol Society

Art. 33. A competição de futebol society será regida pelas regras oficiais da modalidade e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 34. Deverão ser inscritos no mínimo 8 (oito) e no máximo 15 (quinze) atletas por equipe (jogadores de linha e goleiros).

§ 1º As equipes poderão inscrever até 2 (dois) jogadores de linha não servidores, que deverão possuir um dos seguintes graus de parentesco ou relação com servidor lotado na unidade que os tenha inscrito: cônjuge ou companheiro, pai, padrasto, filho ou enteado.

§ 2º Apenas 1 (um) dos atletas não servidores poderá estar em campo disputando a partida (para um entrar, o outro deve sair), devendo ser providenciada identificação especial (braçadeira) que possibilite o controle do número desses atletas em campo.

§ 3º Os goleiros não precisam ser servidores. A organização disponibilizará, durante a competição, goleiros para as equipes que não os possuírem.

§ 4º É limitada a inscrição de uma equipe por Casa (TCU Sede, Câmara dos Deputados e Senado Federal) e uma por Estado (nos casos das Representações do TCU nos estados).

§ 5º As equipes deverão priorizar a participação de servidores considerados veteranos, assim entendidos aqueles com idade superior a 40 (quarenta) anos, podendo a Comissão Organizadora, mesmo antes de ser provocada por meio de protesto formal, vedar a participação de atleta que possa causar desequilíbrio à competição.

Art. 35. Os jogos serão disputados por equipes compostas por 1 (um) goleiro e 6 (seis) ou 7 (sete) jogadores de linha, a depender da dimensão dos campos

contratados, sendo que, nesse último caso, isso será comunicado antecipadamente.

Art. 36. As partidas terão duração de 30 (trinta) minutos cada, divididos em dois tempos de 13 (treze) minutos, sem prorrogação, com 4 (quatro) minutos de intervalo entre eles.

Parágrafo Único. A disputa de 3º lugar e a final, excepcionalmente, terão duração de 40 (quarenta) minutos cada, divididos em dois tempos de 15 (quinze) minutos, sem prorrogação, com 10 (dez) minutos de intervalo entre eles.

Art. 37. Em caso de empate em jogo eliminatório, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Série de 3 (três) tiros livres alternados, da marca do pênalti;

II - Persistindo o empate, série única de tiro livre alternado, da marca do pênalti, até que se conheça o vencedor.

Art. 38. O árbitro principal da partida poderá aplicar as seguintes sanções aos atletas, não havendo hierarquia, podendo qualquer sanção ser aplicada a qualquer tempo, em conformidade à gravidade da ocorrência:

I - Advertência: cartão amarelo;

II - Afastamento por 2 (dois) minutos, sem direito a substituição: cartão azul;

III - Expulsão: cartão vermelho.

§ 1º O atleta punido com 2 (dois) cartões amarelos, ou 2 (dois) cartões azuis, ou 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) cartão azul, receberá automaticamente o cartão vermelho.

§ 2º O atleta expulso (cartão vermelho) em uma partida, estará automaticamente suspenso da partida seguinte.

§ 3º O retorno do atleta advertido com cartão azul, ou de outro atleta em seu lugar, só se efetuará com a autorização da mesa, que ficará encarregada de cronometrar o tempo aplicável.

Da Modalidade Vôlei de Praia (4 x 4)

Art. 39. As competições de vôlei de praia serão regidas pelas Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 40. Os jogos classificatórios serão disputados em 1 (um) set de vinte e um pontos.

Art. 41. A final e a disputa do terceiro lugar serão disputadas em 2 (dois) sets de vinte e um pontos.

Parágrafo Único. Havendo empate, a decisão será realizada pelo sistema tie-break de quinze pontos.

Art. 42. Deverão ser inscritos no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) atletas por equipe.

§ 1º As equipes deverão ser mistas e, obrigatoriamente, manter em quadra pelo menos um representante de cada gênero durante dois períodos de 7 (sete) pontos que caracterizam a troca de quadra nos sets de vinte e um pontos e de 5 (cinco) pontos no tie-break.

§ 2º As equipes poderão inscrever até 1 (um) jogador não servidor, que deverá possuir um dos seguintes graus de parentesco ou relação com servidor(a) lotado(a) na unidade que os tenha inscrito: cônjuge, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a) ou enteado(a).

Art. 43. Os jogos serão disputados com 4 (quatro) jogadores em quadra, em cada equipe.

Art. 44. O árbitro principal da partida poderá aplicar as seguintes sanções aos atletas, não havendo hierarquia, podendo qualquer sanção ser aplicada a qualquer tempo, em conformidade à gravidade da ocorrência:

I - Advertência: verbal ou sinal manual, sem cartão;

II - Penalidade: cartão amarelo;

III - Expulsão: cartão vermelho;

IV - Desqualificação: cartões amarelo e vermelho (juntos).

Da Modalidade Tênis de Campo

Art. 45. A modalidade tênis de campo será realizada de acordo com as Regras Oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Campo e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 46. A competição será disputada em partidas individuais, em duas chaves: A e B, masculina e feminina. A primeira será disputada pelos atletas cujo nível de jogo for considerado mais avançado e a segunda pelos demais. Essa avaliação será feita por 2 (dois) colegas escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Cada delegação poderá inscrever até 2 (dois) jogadores para cada chave.

§ 2º Caso não haja atletas suficientes para formar alguma das chaves, masculina ou feminina, esta será cancelada, sendo facultado ao eventual interessado jogar na chave efetivamente formada.

Art. 47. A fase classificatória será disputada na fórmula denominada “set profissional”, de até oito games. As semifinais e a final serão disputadas em até três sets.

Art. 48. No momento da inscrição, o atleta deverá informar o nível de jogo que considera possuir, podendo a Comissão Organizadora efetuar remanejamentos, se entender pertinente.

Art. 49. Os atletas deverão comparecer munidos de raquetes.

Da Modalidade Dominó

Art. 50. O jogo de dominó será disputado em melhor de 5 (cinco) partidas, valendo 1 (um) ponto cada partida.

Parágrafo Único. A dupla que atingir 3 (três) pontos será a vencedora da rodada, passando, então, para a próxima fase da competição, no formato “mata-mata”.

Art. 51. Será permitida a inscrição de até 3 (três) duplas por delegação.

Art. 52. Para o início da partida, as pedras serão bem embaralhadas (mexidas) por todos os jogadores e, em seguida, distribuídas, saindo (fazendo a primeira jogada) o jogador que tiver tirado a pedra maior (sena-sena). Nas demais rodadas, as pedras serão embaralhadas pelo jogador que saiu na rodada anterior, sendo este o último a comprar (ficará com as pedras que sobraram no meio), cabendo a saída ao jogador posicionado à sua direita.

§ 1º Cada jogador deverá retirar apenas 7 (sete) pedras para iniciar a rodada.

§ 2º Joga-se com qualquer número de doubles ou pedras do mesmo naipe na mão de um único jogador (ou seja, não há trocas).

§ 3º A duração de cada jogada por jogador será de no máximo 60 (sessenta) segundos.

§ 4º As pedras deverão ficar, obrigatoriamente, dispostas em fileira sobre a mesa, na frente do jogador.

§ 5º O jogador que tocar em qualquer pedra na sua vez de jogar deverá jogá-la, salvo se esta não servir em nenhuma das pontas, o que deverá ser comprovado pelo fiscal da partida.

§ 6º O jogador só pode se levantar da mesa após devidamente autorizado pelo fiscal da partida.

§ 7º Os jogadores devem permanecer sentados e em silêncio ao longo de toda a partida, dirigindo a palavra apenas ao fiscal da partida, se necessário. Qualquer comentário, atitude, gesto ou sinal que possa caracterizar vantagem indevida, a critério do fiscal da partida, acarretará a desclassificação da dupla infratora.

Art. 53. Se ocorrer o fechamento do jogo (impossibilidade de qualquer jogador colocar uma nova pedra), perde a rodada a dupla que tiver mais pontos nas mãos (somatório das bolinhas nas pedras nas mãos da dupla).

Parágrafo Único. Havendo empate na contagem de pontos das duas duplas, perde a rodada a dupla que provocou o fechamento, mesmo que obrigatório.

Art. 54. O jogador não poderá antecipar a jogada sem que antes todos os jogadores se manifestem, a não ser que ela tenha as duas pontas.

Art. 55. São consideradas penalidades, devendo ser apontadas pelo fiscal da partida e acarretando a perda da rodada corrente pela dupla do jogador infrator:

- a) Passar com pedra na mão, mesmo que involuntariamente;
- b) Mostrar ou derrubar de propósito uma ou mais pedras.

Art. 56. Durante a partida, havendo confusão, a dupla provocadora, de acordo com o fiscal da partida, será desclassificada.

Art. 57. Os casos não citados neste regulamento serão resolvidos pelo fiscal da partida, se ambas as duplas concordarem com a solução proposta.

Parágrafo Único. Se não houver tal concordância, deverá ser acionado o Coordenador da modalidade, cuja decisão será soberana.

Da Modalidade Futebol Eletrônico (videogame)

Art. 58. A modalidade Futebol Eletrônico será incluída na XIII Copa Sindilegis a título de teste e, portanto, não contará pontos para as delegações.

Parágrafo Único. Se entender pertinente, a Comissão Organizadora poderá realizar ajustes no regulamento da modalidade durante a competição, a serem

aplicados dali em diante, desde que as modificações não acarretem prejuízo ou benefício a algum participante específico.

Art. 59. A competição será disputada nas categorias masculino e feminino, podendo cada delegação inscrever até 2 (dois) jogadores por categoria.

Parágrafo Único. Buscando ampliar a integração com os familiares, as equipes poderão inscrever, como convidados, não servidores, que deverão possuir um dos seguintes graus de parentesco ou relação com servidor(a) lotado(a) na unidade que os tenha inscrito: cônjuge, pai, mãe, padrasto, madrasta, filho(a) ou enteado(a).

Art. 60. Sistema de disputa:

I - Os jogadores deverão utilizar apenas os materiais fornecidos pela Comissão Organizadora, que definirá o console (incluindo os controles), o jogo e a TV a serem utilizados;

II - Os jogos serão disputados no formato “mata-mata”, com duração de 6 (seis) minutos, sendo 3 (três) minutos para cada tempo. Em caso de empate, o jogo vai para disputa de pênaltis, até que seja definido o vencedor;

III - Os vencedores de cada confronto se classificam para as Oitavas de Final, e assim sucessivamente, até a partida final e a disputa do 3º lugar;

IV - Salvo orientação específica do fiscal da partida, os jogadores podem escolher qualquer equipe dentre as disponíveis, sendo permitido, inclusive, que ambos escolham a mesma equipe para jogar;

V - Não é permitido o uso de “Memory Card”;

VI - Os jogadores não poderão alterar as habilidades e/ou os atributos técnicos dos times ou dos jogadores;

VII - Antes de cada partida, os botões do controle receberão as configurações padrão. Caso o jogador queira configurar os botões de algum modo específico, terá 1 (um) minuto para fazê-lo, antes do início da partida;

VIII - Formação: antes do início da partida, bem como no intervalo do primeiro para o segundo tempo, os jogadores terão 1 (um) minuto para efetuarem a troca de formação, substituição de jogadores e quaisquer outros ajustes permitidos;

IX - Configurações gerais da partida (velocidade do jogo, nível do jogo, estádio, horário da partida, clima, bola, tipo de câmera, radar etc.): serão as configurações padrão setadas pelo fiscal da partida. Havendo concordância entre os jogadores, essas configurações poderão ser alteradas (eles podem querer disputar a partida em um estádio específico ou na chuva, por exemplo);

X - É proibido pausar o jogo durante a partida para qualquer alteração sem que a bola esteja parada (lateral, escanteio ou falta). Caso isso ocorra, o jogador será penalizado verbalmente pelo fiscal da partida e, se reincidir, poderá ser penalizado com 1 (um) gol para o adversário. Durante as faltas ou escanteios, o jogador poderá pausar o jogo para alterar o cobrador;

XI - Os jogadores devem se comportar de maneira sociável, mantendo sempre uma conduta amigável perante os adversários e os espectadores;

XII - Enquanto estiverem próximos da área de competição, tanto os jogadores quanto os espectadores devem procurar permanecer em silêncio durante toda a partida. Em caso de descumprimento, o jogador será penalizado verbalmente pelo fiscal da partida e, se reincidir, poderá ser penalizado com 1 (um) gol para o adversário. Se o descumprimento envolver o uso de linguagem vulgar ou caracterizar afronta ao adversário (por meio de palavras, desafios, ironias, gestos e/ou afins), a critério do fiscal da partida, o infrator poderá ser imediatamente desclassificado, sem direito a qualquer tipo de reclamação.

Art. 61. Os casos não citados neste regulamento serão resolvidos pelo fiscal da partida, se ambas as duplas concordarem com a solução proposta.

Parágrafo Único. Se não houver tal concordância, deverá ser acionado o Coordenador da modalidade, cuja decisão será soberana.

Da Beach Tennis

Art. 62. A competição de Beach Tennis será regida pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis e pelo que dispuser o presente regulamento.

Art. 63. Os confrontos serão realizados por Eliminatória Simples, no sistema de 01 (um) set vencedor de 08 (oito) games, sem vantagem (“no ad”), com diferença mínima de 02 (dois) games de vantagem

Art. 64. O Beach Tennis será disputado na categoria duplas (masculino/masculino, masculino/feminino ou feminino/feminino). O saque por baixo é permitido e qualquer jogador pode receber o saque. Ganha-se o ponto quando a bola bate na quadra adversária ou quando o adversário joga fora ou na rede.

Art. 64. Em caso de empate em 8 x 8, a partida será definida em um “tye break” até 07 (sete) pontos.

Art. 65. Os atletas deverão comparecer munidos de raquetes e material adequado à prática da modalidade.

Art. 66. Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, caracterizando sua delegação, preferencialmente com numeração 01 e 02 (no caso das duplas), para bem identificar os seus componentes

Art. 67. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo(s) Coordenador(es) da modalidade e/ou pelo Conselho Técnico.

X – Da Pontuação

Art. 68. A pontuação dar-se-á da seguinte maneira:

I - Corrida de 5 km: as delegações dos atletas campeão, vice-campeão e terceiro colocado de cada categoria receberão, respectivamente, 13 (treze), 10 (dez) e 8 (oito) pontos;

II - Futebol Society e Vôlei de Praia (4 x 4):

a) As delegações campeã, vice-campeã e terceira colocada receberão, respectivamente, 90 (noventa), 60 (sessenta) e 40 (quarenta) pontos;

b) Nos casos de delegação composta, os pontos ganhos serão divididos entre suas unidades componentes, desde que ao menos 4 (quatro) atletas de cada unidade tenham participado efetivamente da competição.

III - Tênis de Campo: em cada uma das chaves A e B, as delegações dos atletas campeão, vice-campeão e terceiro colocado receberão, respectivamente, 13 (treze), 10 (dez) e 8 (oito) pontos;

IV - Dominó: as delegações das duplas campeã, vice-campeã e terceira colocada receberão, respectivamente, 20 (vinte), 15 (quinze) e 11 (onze) pontos.

V – Beach Tennis: as duplas campeã, vice-campeã e terceira colocada, receberão, respectivamente, 2 (vinte), 15 (quinze) e 11 (onze) pontos.

a) No casos de duplas de unidades diferentes, os pontos ganhos serão divididos entre suas unidades componentes.

Art. 63. As modalidades/competições/provas que não atingirem o número mínimo de 3 (três) inscritos (equipes/duplas/atletas), não contarão pontos para a Classificação Geral.

Art. 64. Às pontuações obtidas nas competições esportivas serão acrescidos:

I - 3 (três) pontos para cada delegação participante que se apresentar uniformizada na Cerimônia de Abertura;

II - 3 (três) pontos para a equipe mais disciplinada, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Garantias do Regulamento e de Julgamento.

Anexo I – Da hospedagem e locomoção

Art. 65. O hotel selecionado pela Organização da XIII Copa Sindilegis será: Hotel Praia Centro (Avenida Monsenhor Tabosa, nº 740 – Praia de Iracema – Fortaleza, CEP: 60165-010).

Art. 66. A hospedagem é gratuita para os filiados. Para quem levar acompanhante(s), serão cobrados os seguintes valores pelas 4 (quatro) diárias do período do evento, incluído o café da manhã, por apartamento:

- a) R\$ 300,00 – 1 acompanhante;
- b) R\$ 600,00 – 2 acompanhantes;
- c) R\$ 900,00 – 3 acompanhantes;
- d) R\$ 1.200,00 – 4 acompanhantes; e
- e) R\$ 1.500,00 – 5 acompanhantes.

§1º Os apartamentos possuem 1 (uma) suíte (comporta 1, 2 ou 3 pessoas);

§2º Os valores das diárias para os servidores não sindicalizados serão de R\$ 310,00 (para quarto single ou duplo) e R\$ 370,00 (quarto triplo).

§3º No caso dos servidores acompanhados, os valores deverão ser pagos ao Sindilegis, que oportunamente divulgará os dados para que sejam efetuados os depósitos.

Art. 67. O Sindilegis não oferecerá traslado entre o aeroporto e o hotel e vice-versa.

Anexo II – Das passagens aéreas

Art. 68. O Sindilegis oferecerá auxílio financeiro para a aquisição de passagens aéreas por seus sindicalizados, de acordo com as regras a seguir:

a) O Sindilegis não reembolsará o sindicalizado de Estado cujo valor das passagens aéreas de ida e volta à cidade de Fortaleza/CE for igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme a cotação mostrada na tabela de referência constante neste Anexo; e

b) Acima deste valor, o Sindilegis reembolsará o sindicalizado até o valor utilizado por este para a aquisição das passagens, observado o limite estabelecido na coluna 'Valor reembolso (máximo)' da tabela de referência; e

c) O prazo para reembolso de passagens aéreas será até o dia 28/12/2023, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de compra e cartões de embarque; e

d) Para os sindicalizados residentes nos Estados com direito a reembolso que adquirirem suas passagens com milhas ou pontos de programas de fidelidade, o valor do reembolso será o constante na coluna 'Valor reembolso (máximo)' da tabela de referência.

Estado	Cotação Sindilegis (04/04) Ida e volta	Valor reembolso (máximo)
AC	R\$ 1.875,00 (Gol)	R\$ 875,00
AL	R\$ 1.896,00 (Gol)	R\$ 896,00
AP	R\$ 1.753,00 (Tam)	R\$ 753,00
AM	R\$ 1.790,00 (Gol)	R\$ 790,00
BA	R\$ 777,00 (Gol)	Sem direito a reembolso
CE	R\$ 0,00	Sem direito a reembolso
DF	R\$ 1.310,00 (Gol)	Sem direito a reembolso
ES	R\$ 1.834,00 (Gol)	R\$ 834,00
GO	R\$ 1.554,00 (Gol)	R\$ 554,00

MA	R\$ 1.554,00 (Gol)	R\$ 554,00
MG	R\$ 1.594,00 (Gol)	R\$ 594,00
MS	R\$ 1.893,00 (Gol)	R\$ 893,00
MT	R\$ 1.731,00 (Gol)	R\$ 731,00
PA	R\$ 1.632,00 (Azul)	R\$ 632,00
PB	R\$ 2.046,00 (Gol)	R\$ 1.046,00
PE	R\$ 1.176,00 (Gol)	R\$ 176,00
PI	R\$ 1.565,00 (Tam)	R\$ 565,00
PR	R\$ 1.898,00 (Gol)	R\$ 898,00
RJ (SDU)	R\$ 1.891,00 (Azul)	R\$ 891,00
RN	R\$ 1.936,00 (Gol)	R\$ 936,00
RO	R\$ 1.798,00 (Gol)	R\$ 798,00
RR	R\$ 1.719,00 (Gol)	R\$ 719,00
RS	R\$ 1.736,00 (Azul)	R\$ 736,00
SC	R\$ 2.159,00 (Azul)	R\$ 1.159,00
SE	R\$ 2.383,00 (Azul)	R\$ 1.383,00
SP (CGH)	R\$ 1.749,00 (Gol)	R\$ 749,00
TO	R\$ 1.549,00 (Gol)	R\$ 549,00

* A cotação das passagens foi realizada na manhã do dia 04/4 pelo Sindilegis nas três principais companhias aéreas que operam no país (AZUL, GOL e LATAM). Os valores constantes da tabela acima correspondem à soma das passagens de **ida e volta** para Brasília por **uma mesma companhia aérea**.

II Mostra Cultural – Fortaleza/CE

REGULAMENTO GERAL

DO OBJETIVO

Art. 1. A II Mostra Cultural têm o objetivo de desenvolver a integração, por meio de atividades esportivas e artístico-culturais, respectivamente, entre os servidores sindicalizados (ativos e inativos) do Tribunal de Contas da União – TCU (lotados nas Secretarias de Controle Externo situadas nos estados e na sede), da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

DA II MOSTRA CULTURAL

Art. 2. A II Mostra Cultural visa socializar e apresentar as diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por sindicalizados do Sindilegis e dar continuidade ao levantamento das habilidades artístico-culturais existentes no âmbito da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União.

Art. 88. O interesse em participar da Mostra deverá ser manifestado por meio do hotsite: mais.sindilegis.org.br, devendo o interessado optar pela participação em, no máximo, duas das categorias abaixo:

I – Artes Visuais: Desenho, Pintura, Escultura, Gravuras, Artesanatos, Fotografia, Instalações Contemporâneas e outros;

II - Produção Literária: Conto, Poesia, Poema, Charge, Crônicas e outros;

III - Dança: Clássica, Contemporânea, Tradicionais, Populares, Urbana e outras;

IV - Artes Cênicas: Clássica, Popular, Contemporânea;

V - Música: Solo, Dueto, Conjunto;

Parágrafo único: O interessado deverá registrar, em campo próprio da manifestação de interesse no hot site: mais.sindilegis.org.br, como pretende realizar a apresentação da atividade artístico-cultural.

Art. 3. A Comissão Organizadora selecionará, no mínimo, levando em conta a disponibilidade orçamentária:

I – 8 apresentações/participações relativas às Artes Visuais;

II – 6 apresentações/participações relativas à Produção Literária;

III – 3 apresentações relativas à Dança;

IV – 3 apresentações relativas às Artes Cênicas;

V – 3 apresentações relativas à Música.